



LIVRO DE PORTARIAS

P O R T A R I A N.º 11.037

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Incluir, para todos os efeitos, ao tempo de servi-
ço da funcionária ELADIR DE FREITAS RABELLO FONSECA, Secretá -
ria Adjunta, Nível "1", Efetiva, lotada na Secretaria de Desen
volvimento Social desta Prefeitura Municipal, o que segue:

I) 06 (seis) meses de licença-prêmio relativa ao
período de 01.09.86 à 31.08.96, sendo a metade (1/2) remunera-
da nos termos do art. 146 da Lei nº 905 de 07.03.72, alterada
pela Lei nº 1.005 de 18.09.73 e, a metade (1/2) restante, para
ser contada em dobro, ou seja, 06 (seis) meses, para todos os
efeitos, na forma do art. 147, da Lei nº 905/72;

II) 135 (cento e trinta e cinco) dias restantes das
licenças-prêmio concedidas pelas Portarias nºs 4.386 de 04.10.82
e 7.498 de 11.08.89, para serem contadas em dobro, ou seja, 270
(duzentos e setenta) dias, para todos os efeitos, na forma do
art. 147 da Lei nº 905 de 07.03.72, conforme pedido feito em
requerimento protocolizado sob o nº 5.223 de 28.11.96, que foi
"Deferido" de acordo com parecer favorável da Procuradoria do
Município.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º *133*

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.037/96)

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação